



Câmara Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 36/2023

O Projeto de Lei 36/2023 de autoria do Vereador Ivaldo Moisés da Silva, “Dispõe sobre a implantação de medidas de prevenção ao suicídio na rede pública de ensino do município de Lavrinhas/SP, conforme especifica”.

Segundo argumenta o Autor do Projeto: ... *O presente projeto de tem como objetivo desmistificar o suicídio entre crianças e adolescentes e incentivar a conversa sobre o assunto, já que falar sobre o tema ainda é a melhor solução, garantindo o caminho para evitar tragédias e diminuir os índices.*

De acordo com a Organização Mundial da Saúde (OMS), no mundo, o suicídio é responsável por uma morte a cada 40 segundos. Além disso, entre 2002 a 2012, houve um aumento de 40 % na taxa de suicídio entre crianças e adolescentes (10 e 14 anos) e de 33,5 % na faixa etária de 15 a 19 anos. Os números indicam uma mudança na cultura do silenciamento sobre as doenças mentais e o suicídio, tanto no momento de registrar as causas da morte pelos profissionais da saúde, quanto na presença do tema nas conversas de família.

Alguns aspectos psicológicos estão relacionados ao suicídio infantil, como a depressão, a esquizofrenia, sentimentos de desesperança e desamparo, traços de personalidade como a impulsividade e o uso de substâncias psicoativas (drogas e álcool). Outros aspectos também, como a violência intrafamiliar, aqui entendida de diversas formas, como a psicológica, física, negligente e sexual.

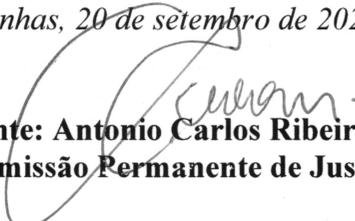
Diante desse quadro, a escola tem um papel importante na prevenção do suicídio, pois pode promover ações para conscientizar os alunos e a comunidade de como procurar ajuda diante de um tema tão difícil. Também deve estimular a reflexão sobre o papel docente diante desse assunto, sendo que muitos professores se deparam diariamente com alunos automutilados, depressivos e com tendências suicidas

Diante do exposto e pela importância da proposta, este Vereador, espera dos nobres pares o apoio para aprovação do presente Projeto de Lei.

É entendimento desta Comissão que o presente Projeto de Lei, encontra-se regularmente apresentado quanto ao seu aspecto constitucional, legal, gramatical, de técnica legislativa, não havendo qualquer óbice à sua regular tramitação e votação.

Assim, esta Comissão de Justiça e Redação é favorável, de forma unânime, a votação deste Projeto de Lei, consoante às razões acima aduzidas.

Lavrinhas, 20 de setembro de 2023.


Ciente: Antonio Carlos Ribeiro
Presidente da Comissão Permanente de Justiça e Redação

MATHEUS DA COSTA
Ciente: Matheus da Costa
Membro da Comissão Permanente de Justiça e Redação


Ciente: Reinaldo Paulo Pereira
Membro da Comissão Permanente de Justiça e Redação